LEGENDA

- ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO (121,0 ha)
- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM ALVARÁ EM VIGOR
  - 1 - Loteamento da Patinha (alvará n.º 2/99)
  - 2 - Loteamento da Santeira (alvará n.º 3/99)
- LIMITE CADASTRAL DO PRÉDIO (*)
- X IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

(*) digitalização das cartas cadastrais do antigo Instituto Português de Cartografia e Cadastro (IPCC), atual Direção Geral do Território (DGT).

CEDÊNCIAS

DOMÍNIO PÚBLICO EXISTENTE	Área (m²)	Área (%)
Circulação viária e pedonal, estacionamento, infraestruturas e espaços verdes	142.776	28,5%
DOMÍNIO PÚBLICO PROPOSTO	358.939	71,5%
Circulação viária/ passeios e estacionamento	114.226	22,8%
Equipamentos de Utilização Coletiva	17.924	3,6%
Espaços Verdes de Utilização Coletiva	226.789	45,2%
TOTAL	501.715	100%

CLIENTE

MUNICÍPIO PORTO DE MÓS centro de oliveira

EMPRESA DE PROJECTO

FOCUS GROUP one stop solution

Av. da Liberdade, nº10, 3º , 1250-144 Lisboa , Portugal , www.focusgroup.eu
Tel: +351 218 923 600 . Fax: +351 218 923 609 . info@focusgroup.eu

COORDENADOR

ARQ.º NUNO MALHEIRO

DESIGNAÇÃO

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS

FASE

PROPOSTA DE PLANO

PROJECTO	Nº PROCESSO	AUTOR DE PROJECTO
URBANISMO	7896	ARQ. FILIPA DINIS

TÍTULO

PLANTA DE CEDÊNCIAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO

DATA: SETEMBRO-2018 — ESCALA: 1/2.000

FONTE: Entidade proprietária: Câmara Municipal de Porto de Mós; Entidade produtora: InfoportugalS.A.; Data de Voo: - 20/09/2016; Data de edição: 2016; Cartografia Topográfica à esc. 1:2000; Homologada pela DGT com o processo n.º 409 e 436, em 07/07/2017; Sistema de referência: ETRS89-PT-TM06; Datum Altimétrico de Cascais; Qualidade posicional planimétrica: 0,30 m; altimétrica: 0,40 m; Qualidade temática: melhor ou igual a 95%; Precisão Posicional Nominal: 0,536

FICHEIRO: 7896_PP_24_03 (Cedencias).dwg — DESENHO_REVISÃO: 24_03

Este desenho é propriedade dos autores, e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado no todo ou em parte, sem autorização expressa. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor. DEC-LEI 63/85 (14 de Março)